



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

quarta-feira, 6 de junho de 2012

Ano II - Edição nº 00276

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
50A0A42ABBAE0EEFB59F5C187D081C14

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- Aviso de Resultado Tomada de Preços nº 003/12 - Objeto: Contratação de empresa para execução de obras para ampliação do posto médico de saúde regis pacheco, neste município, de acordo com as especificações constantes no anexo i ao edital convocatório tomada de preços Nº 003/2012. (Empresa Construtora ELFAVIP Ltda)
- Decreto nº 0294/2012 - Decreta Ponto Facultativo no dia 14 de Junho de 2012
- Decreto nº 295/2012 - Decreta Ponto Facultativo no dia 08 de Junho de 2012
- Edital Municipal nº 01/2012 - Dispõe sobre a audiência pública de prestação de contas do 1º quadrimestre do ano de 2012 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Tomada de Preço



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/12 **AVISO DE RESULTADO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA AMPLIAÇÃO DO POSTO MÉDICO DE SAÚDE REGIS PACHECO, NESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I AO EDITAL CONVOCATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012.

A Prefeitura Municipal de Santo Amaro, através do Pregoeiro, torna público o resultado da referida licitação realizada no dia **17 de ABRIL de 2012**, às **09h00min**, tendo como vencedora a empresa **CONSTRUTORA ELFAVIP LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **04.568.573/0001-77**, situada na **RUA SÃO DOMINGUES, 22, ANDAR SEGUNDO, CAIPE, SÃO FRANCISCO DO CONDE, BAHIA, CEP: 43.900-000**, com o valor global de **R\$ 256.180,76 (Duzentos e cinquenta e seis mil, cento e oitenta reais e setenta e seis centavos)**, considerados exequíveis por estar de acordo com o valor estimado pela Administração. Sugerimos a homologação do objeto licitado à empresa acima mencionada.

Santo Amaro - Bahia, 17 de abril de 2012.

Jailton João dos Santos
Presidente da COPEL

End.: Avenida Ferreira Bandeira, prédio do INSS, 2º andar, Centro, Santo Amaro / BA. CEP: 44.200-000
TEL (75) 3241-8629/8616, E-mail: copel.pmsa@gmail.com, Site: www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
Secretaria de Governo

DECRETO Nº 0294/2012

*"Decreta Ponto Facultativo
no dia 14 de junho de 2012."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal no seu Título III, Capítulo IV, Art. 30, I e Lei Orgânica do Município, Título IV, Capítulo I, Art. 15,

- Considerando que a Egrégia Câmara de Vereadores, muito justamente, reverencia a memória dos seus pares do passado;

- Considerando que, daqueles destemidos Santoamarenses, partiu o grito libertário do "2 de Julho";

- Considerando que, o "2 de Julho" baiano tem a sua raiz na histórica ATA do "14 de Junho";

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo no dia 14 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Excetuam-se deste Decreto os serviços considerados inadiáveis e que não se admita interrupção.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro, 31 de maio de 2012.


RICARDO JASSON M. MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal


DIONYSIO ENÉAS DO C. NETO.
Secretário Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
Secretaria de Governo

DECRETO Nº 0295/2012

*"Decreta Ponto Facultativo
no dia 08 de junho de 2012."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal no seu Título III, Capítulo IV, Art. 30, I e Lei Orgânica do Município, Título IV, Capítulo I, Art. 15,

- Considerando ser o dia 07 do corrente feriado religioso nacional, dedicado ao Corpus Christi;
- Considerando que esse feriado conta com grande participação popular;
- Considerando, ainda, que as solenidades têm início no final da tarde, avançando pela noite;

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo no dia 08 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Excetuam-se deste Decreto os serviços considerados inadiáveis e que não se admita interrupção.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro, 31 de maio de 2012.


RICARDO JASSON M. MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal


DIONÍSIO ENÉAS DO C. NETO.
Secretário Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Outro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE GABINETE

Edital Municipal nº 01/2012

Dispõe sobre a Audiência Pública de Prestação de Contas do 1º Quadrimestre do ano de 2012, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santo Amaro**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber:

CONSIDERANDO, o quanto determina o Art. 63º e o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei nº 101/2000);

RESOLVE:

Art. 1º - Fará realizar no próximo dia 19 de junho do corrente ano, às 19:30 horas, a Audiência Pública de Prestação de Contas do 1º Quadrimestre do ano de 2012.

§ 1º - A Audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no Plenário da Câmara Legislativa deste Município.

§ 2º - Convida as autoridades públicas, órgãos de classe e o povo em geral, para participarem da solenidade.

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro, 29 de maio de 2012.


Ricardo Jesson M. Machado do Carmo
Prefeito Municipal